



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 165/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1894/2025, de 26 de Agosto de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.427,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 60) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$11.000,00
(Despesa 60) Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
1.500.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$12.200,00
(Despesa 109) Recursos não Vinculados de Impostos	12.200,00
1.500.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 203) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$3.750,00
(Despesa 203) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	3.750,00
1.500.000.1002.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 153) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$610,00
(Despesa 153) Recursos não Vinculados de Impostos MDE	610,00
1.500.000.1001.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 180) 02.061.12.365.1205.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$1.867,00
(Despesa 180) Recursos não Vinculados de Impostos MDE	1.867,00
1.500.000.1001.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 58) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$11.000,00
(Despesa 58) Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
1.500.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 107) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$12.200,00
(Despesa 107) Recursos não Vinculados de Impostos	12.200,00
1.500.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 201) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$3.750,00
(Despesa 201) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	3.750,00
1.500.000.1002.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 151) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$610,00
(Despesa 151) Recursos não Vinculados de Impostos MDE	610,00
1.500.000.1001.000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 178) 02.061.12.365.1205.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.867,00
(Despesa 178) Recursos não Vinculados de Impostos MDE	1.867,00
1.500.000.1001.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL